



LEI Nº 2.451, DE 31 DE MARÇO DE 1997

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSELHO CENTRAL DE ANÁPOLIS LESTE
DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o CONSELHO CENTRAL DE ANÁPOLIS LESTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CGC/MF sob o nº 167 26 843 221/0001-71, localizado nesta cidade à Rua Rotary, Qd. H, Jardim Goiano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de março de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO